

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **COMPRA DE LITERATURA E PARADIDÁTICOS INFANTIL E JUVENIL**, com a finalidade de compor o acervo da Rede de Bibliotecas do Sesc-SC.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, seguindo o previsto nas especificações abaixo, bem como seus anexos:

LOTE 01- LITERATURA E PARADIDÁTICOS INFANTIL E JUVENIL

ITEM	QUANTIDA DE ESTIMADA DELIVROS	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO SOBRE O PREÇO DE CAPA DOS LIVROS FIXADOS PELAS EDITORAS
01	6.030	Compreende as obras da literatura nacional e estrangeira traduzida com narrativa de imagem e de texto bem como quadrinhos de cunho literário ou paradidático voltados para publico infantil e juvenil. LISTA DE EDITORAS NO ANEXO	34%

Valor de aquisição estimado para o Lote R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

3 DA ENTREGA

3.1 - O(s) pedido(s) será(ão) enviado(s) por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizarão o fornecimento.

3.2 - O objeto desta licitação deverá ser **entregue com prévio agendamento** e a(s) **nota(s) fiscal(ais) de venda** emitida(s) para a(s) **Unidade(s) do Sesc SC abaixo relacionadas(s)**:

DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC DE SANTA CATARINA – DR
Biblioteca Central, 2º andar Rua Felipe Schmidt, nº 785, Centro – Florianópolis – SC. CEP 88.010–002 – Fone: (48) 3251–4812

3.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.

3.4 - Será de responsabilidade do fornecedor descarregar na Biblioteca Central do Sesc/SC, no segundo andar, os materiais solicitados.

3.5 - Entregar os materiais nos endereços citados neste edital e em perfeitas condições, atendendo às especificações, quantidades e preços informados no Pedido ao Fornecedor e na planilha de títulos anexa.

3.6 - Responder a Cotação Prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3.7 - Comprovar a eventual indisponibilidade dos materiais nas editoras ou distribuidoras, no ato do envio da Cotação Prévia.

3.8 - Quando solicitado pelo Sesc/SC, apresentar, no ato do envio da Cotação Prévia, comprovantes dos preços praticados (catálogos, tabelas de preços oficiais, ou até mesmo as notas fiscais de aquisição das editoras ou das distribuidoras) no mês do faturamento para que seja verificada a correta aplicação dos descontos;

3.9 - Na Nota Fiscal os livros deverão ser listados em ordem alfabética de título, desconsiderando os artigos (a, as, o, os).

4. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1.1 - Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora;
- 4.1.2 - Entregar os materiais conforme Pedido ao Fornecedor no prazo em até 30 (trinta) dias corridos após o envio do Pedido ao Fornecedor.
- 4.1.3 - Todos os itens constantes por Pedido ao Fornecedor devem ser entregues no mesmo momento, nas condições e locais conforme Pedido ao Fornecedor. Somente poderá ser efetuada entrega fracionada quando autorizada pelo Sesc/SC.
- 4.1.4 - Deverão ser observadas as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos livros, que deverão ser entregues em caixas de papelão íntegras, limpas, atóxicas e resistentes, com tamanho padronizado e sem ultrapassar 20kg por volume. O nome dos títulos e Nº do Pedido ao Fornecedor devem estar descritos em etiqueta afixada na parte externa das caixas.
- 4.1.5 - Substituir os livros que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas no Pedido ao Fornecedor, após a comunicação formal do Sesc/SC.
- 4.1.6 - A Contratada deverá providenciar a retirada dos materiais e arcar com os custos de reenvio/retificação.
- 4.1.7 - Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora;
- 4.1.8 - Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros, pelo(s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 4.1.9 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 4.1.10 - Fornecer ao CONTRATANTE ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações pactuadas;
- 4.1.11 - Ficar ciente que o Responsável e a Divisão Administrativa e Financeira do CONTRATANTE, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 4.1.12 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal/fatura do mês corrente;
- 4.1.13 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, home page, etc., sob pena imediata rescisão do presente contrato, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA;
- 4.1.14 - Assegurar ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 4.1.15 - Assegurar ressarcimento dos bens do CONTRATANTE danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
- 4.1.16 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela sua imediata retificação;
- 4.1.17 - Eventuais despesas do CONTRATANTE, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pelo CONTRATANTE para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à CONTRATADA, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
- 4.1.18 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
- 4.1.19 - O pedido mínimo será de R\$300,00.

4.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.2.1 - Receber os livros, nota fiscal e providenciar o devido pagamento;
- 4.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta rubrica 339030, Centro de Custos: 006117010004, 003117010004, 003517010004, 000617010004, 000717010004, 003317010004, 003917010004, 000817010004, 002517010004, 000917010004, 004017010004, 007917010004, 001017010004, 001217010004, 002317010004, 001317010004, 001417010004, 001517010004, 003417010004, 005717010004, 001117010004, 002017010004, 003017010004, 007217010004, 003617010004, 003717010004, 001817010004, 002417010004, 003817010001 e 007117010001.

Florianópolis/SC, 30 de abril 2025

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NETO
Analista de Programação Social

VALDEMIR KLAMT
Gerente de Educação e Cultura

ANEXO II - LISTA DE EDITORAS POR LOTE

LOTE 1 - LITERATURA INFANTOJUVENIL		
ABACATTE	ESCALA EDUCACIONAL	NEMO
AGIR	ESCARLATE	DIALÉTICA
ALAUDE	FAROL	NOSSA CULTURA
ALFAGUARA	FORMATO	NOVA ALEXANDRIA
ALETRIA	FTD	OLHO DE VIDRO
ARQUEIRO	FUNDAMENTO	TELOS
GAIA	OZE	PALLAS
ATICA	GAIVOTA	PANDA BOOKS
ATLAS	GALERA RECORD	PASSARINHO
AUTENTICA	GAUDI	PEIROPOLIS
BERTRAND BRASIL	GERACAO EDITORIAL	PENGUIN
BIBLIOTECA AZUL	GIRASSOL	PEQUENA ZAHAR
BIRUTA	GLOBINHO	PLANETA
BOITATA	GUTENBERG	POSITIVO
BOITEMPO	HARBRA	PROJETO
BRASILIENSE	IBEP	PRUMO
BRINQUE BOOK	ILUMINURAS	PULO DO GATO
CALLIS	INTRINSECA	QUADRINHOS NA CIA
CARAMELO	JANGADA	RECORD
CASA DA PALAVRA	JARDIM DOS LIVROS	REVAN
CADA DOS LIVROS	JUJUBA	RHJ
CASA LYGIA BOJUNGA	KALANDRAKA	ROCCO
COMPANHIA DAS LETRAS	L&PM	SABER E LER
SOLISLUNA	LAFONTE	SALAMANDRA
CAIXOTE	LAMPARINA	SCIPIONE
CLARO ENIGMA	LAROUSSE	SEGUINTE
COMPOR	LE	SM
CORTEZ	LEYA	STUDIO NOBEL
ED DO BRASIL	MARTIN CLARET	TODAVIA
DARKSIDE	MARTINS FONTES	
SULINA	MAZZA EDIÇÕES	VERGARA & RIBA
DCL	MELHORAMENTOS	VOLTA E MEIA
DEVIR	MODERNA	ZAHAR
DIMENSAO	MUNDO MIRIM	ZASTRAS
MARALTO	ELEMENTAR	
ELO	NACIONAL	